



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da contratação como um todo:

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de assistência técnica autorizada para realizar a manutenção corretiva com troca de peças para reparo de 01(um) ventilador pulmonar N.S. IX5-2016-09-03722 Marca Intermed Modelo IX 05., destinado a atender as necessidades da Unidade de Tratamento Intensivo do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1-O reparo e as quantidades a serem contratadas foram definidas com base no serviço não continuado a ser realizado no equipamento em questão.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1-Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação o critério de menor preço por item.

3.2-A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

3.3-Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

3.4-Condições de entrega: As realizações de entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após solicitação da requisitante.

3.5-Endereço de entrega: Engenharia clínica do Hospital São João Batista/, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h a 11h30min e 13h a 16h30min, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

4 Estimativa das quantidades

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
01	Und	01	Mão de Obra para reparo de 01(um) ventilador pulmonar N.S. IX5-2016-09-03722 Marca Intermed Modelo IX 05. Constando de: Avaliação técnica. Troca de peças, limpeza touchscreen, regulagem das pressões, calibração, preventiva anual, revisão e testes. Este serviço deverá ser realizado por uma assistência técnica autorizada, ou fabricante do equipamento, em virtude do conhecimento técnico do equipamento em questão e troca de peças originais. Empresa: Inter-Quality Representações	5428

Peças a serem trocadas

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO PEÇAS	CATMAT
01	UND	01	Cabo 10ANBR-14136 Aparelho Cod.031.00629A	436582
02	UND	01	Encoder óptico C&K CF:ENCOS16D2S65C Cod 031.01596	446815
03	UND	01	PCI Mother IX5 ROHS/REACH Cod 035.A1161	382672
04	UND	01	PCI Encoder IX5 ROHS/REACH Cod. 035.A1164	382672
05	UND	01	Porca do suporte do plug Cod.131.00605	468643
06	UND	01	Compact Flash 1GB IND-C/Software Cod.17700210A	382672
07	UND	01	Válvula exalação c/saída adp. Cod.177.00437	445321
08	UND	01	Suporte plug – cabo de força Cod.177.00621	462522
09	UND	01	Sensor de fluxo Expiratório Cod. 179.00734	446815
10	UND	01	Kit MPA IX5 Cod.179.80000	46252

5-Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.3 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.1.5 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6-Estimativa do valor da contratação

6.1. Conforme mapa de apuração de preços:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço: Avaliação técnica, troca de peças, limpeza touchscreen, regulagem das pressões, calibração, manutenção preventiva anual, revisão e reinstalação Serviço a ser realizado por assistência técnica credenciada	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/24	01	1.380,00	1.380,00
PREÇO TOTAL PROJETADO MÃO DE OBRA					R\$ 1.380,00	

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Cabo 10A NBR-14136	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	66,00	66,00
02	Encoder Óptico C&k CF:ENCOS16D2S65C	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	1.151,00	1.151,00

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
03	PCI Mother IX05 ROHS/REACH	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	14.176,00	14.176,00
04	PCI Encoder IX05 ROHS/REACH	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	5.824,00	5.824,00
05	Porca do suporte do plug	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	14,00	14,00
06	Compact flash 1GB IND-c/software	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	2.460,00	2.460,00
07	Válvula exalação c/saída adap.	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	94,00	94,00
08	Suporte plug cabo de força	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	43,00	43,00
09	Sensor de fluxo expiratório	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	713,00	713,00
10	Kit MPA IX05	Empresa Interquality proposta AT-2024/127	19/09/2024	01	1.466,00	1.466,00
PREÇO TOTAL PROJETADO PEÇAS					R\$ 26.007,00	
PREÇO TOTAL PROJETADO					R\$ 27.387,00	

6.2 Após o levantamento de mercado chegou-se a ao seguinte valor preliminar: **R\$ 27.387,00 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais)**

6.3 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7-Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1-O objeto desta contratação não será parcelado é serviço não continuado a ser realizado por empresa especializada representante exclusivo nesse tipo de manutenção não continuada.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1-Pretende-se devolver equipamento em questão a Unidade de Tratamento Intensivo em perfeito funcionamento de forma a atender as cirurgias programadas.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1-Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1-Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI e Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012.

10.2- Não identificamos impactos ambientais diretos na Contratação solicitada.

11 Descrição da solução como um todo

11.1 Contratação de empresa para realizar serviço não continuado de manutenção corretiva de em 01(um) ventilador pulmonar N.S. IX5-2016-09-03723 Marca Intermed Modelo IX 05., destinado a atender as necessidades do Centro de Tratamento Intensivo do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

12 Conclusão e análise de risco

12.1-Sendo assim diante do exposto, foi identificado a viabilidade da contratação, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas, afim de evita-los e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, Assessora Técnica, em 21/10/2024, às 14:47, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, Diretor Geral, em 21/10/2024, às 15:26, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138816** e o código CRC **39E45E38**.



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO FINAL – DFD 077/2024/ASSESSORIA/SAH

INTRODUÇÃO

<u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u>	
X	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO 339039
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO 339039
	COMPRAS (AQUISIÇÃO) 339030

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de assistência técnica para realizar a manutenção corretiva com troca de peças para reparo de 01 (um) ventilador pulmonar N.S. IX5-2016-09-03722 Marca Intermed Modelo IX 05, destinado a atender as necessidades da UTI adulto do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista/HSJB em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

No caso deste Termo de Referência gerar edital, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Hospital São João Batista/SAH está com uma demanda muito alta de ventiladores pulmonares, sendo este equipamento utilizado principalmente pelos pacientes em estado grave, que ficam nos setores Unidade de Tratamento Intensivo Adulta, Unidade Tratamento Intensiva pós cirúrgicos.

É comum que os ventiladores pulmonares apresentem problemas relacionados aos circuitos e peças com o tempo de utilização, e essa é uma das preocupações diárias do setor de engenharia clínica e administração do hospital, pois qualquer defeito ou avaria nesses componentes podem comprometer totalmente a funcionalidade do equipamento.

Como esses equipamentos são de alta criticidade para o hospital, visto que somos referência em traumas, recebendo pacientes em estado muito grave, torna-se imprescindível fazer com que estes ventiladores voltem a operar o mais rápido possível, para que os profissionais de saúde consigam prestar com qualidade o devido atendimento aos pacientes.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação de assistência técnica autorizada para manutenção corretiva com troca de peças para reparo de 01 (um) ventilador pulmonar N.S. IX5-2016-09-03722 Marca Intermed Modelo IX 05 destinado a atender as necessidades do Centro de Tratamento Intensivo do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista nos termos da tabela abaixo,

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO:

SERVIÇO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CATSER
01	01	SERV	Mão de Obra para reparo de 01 (um) ventilador pulmonar N.S. IX5-2016-09-03722 Marca Intermed Modelo IX 05. Constando de: Avaliação técnica. Troca de peças, limpeza touchscreen, regulagem das pressões, calibração, preventiva anual, revisão e testes. Este serviço deverá ser realizado por uma assistência técnica autorizada, ou fabricante do equipamento, em virtude do conhecimento técnico do equipamento em questão e troca de peças originais. Empresa: Inter-Quality Representações	1.380,00	1.380,00	5428
PREÇO TOTAL PROJETADO MÃO DE OBRA R\$ 1.380,00						

PEÇAS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CATMAT
01	01	UND	Cabo 10ANBR-14136 Aparelho Cod.031.00629A	66,00	66,00	436582
02	01	UND	Encoder óptico C&K CF: ENCOS16D2S65C. Cod 031.01596	1.151,00	1.151,00	446815

03	01	UND	PCI Mother IX5 ROHS/REACH 035.A1161	14.176,00	14.176,00	382672
04	01	UND	PCI Encoder IX5 ROHS/REACH 035.A1164	5.824,00	5.824,00	382672
05	01	UND	Porca do suporte do plug Cod.131.00605	14,00	14,00	468643
06	01	UND	Compact Flash 1GB IND- C/Software Cod.17700210A	2.460,00	2.460,00	382672
07	01	UND	Válvula exalação c/saída adp. Cod.177.00437	94,00	94,00	445321
08	01	UND	Suporte plug – cabo de força Cod.177.00621	43,00	43,00	462522
09	01	UND	Sensor de fluxo Expiratório Cod. 179.00734	713,00	713,00	446815
10	01	UND	Kit MPA IX5 Cod.179.80000	1.466,00	1.466,00	462522
PREÇO TOTAL PROJETADO PEÇAS R\$ 26.007,00						

PREÇO TOTAL PROJETADO MÃO DE OBRA E PEÇAS	R\$ 27.387,00
--	----------------------

1.3– Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Global, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$ 27.387,00 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais)**.

1.5 – As estimativas desta contratação foram baseadas nos defeitos apresentados e identificados no equipamento em questão do Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista/HSJB.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento do processo seria a contratação direta de empresa especializada no reparo do equipamento em questão, em virtude da mão de obra especializada e das peças específicas necessárias ao reparo.

3-REQUISITOS DA CONTATAÇÃO

3 .1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução dos serviços serão mediante nota de empenho, com entrega no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2- O objeto solicitado deverá ser entregue no Setor de Engenharia Clínica do Serviço Autônomo Hospitalar /Hospital São João Batista na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda - RJ CEP: 27253-610.

4.3-As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira no período compreendido entre 8h e 16h, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

Sem requisitos adicionais.

5– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste Termo correrão a conta dos recursos específicos, conforme codificação abaixo:

	Fonte de recurso	Elemento De Despesa	Reduzido
Mão de Obra	6002	3339.0390.0000	659.830
Material	6002	3339.0300.0000	659.999

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes designados do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10- SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução total;
- c) Multa de 10% (dez por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução parcial;
- d) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- e) *A Contratada será punida com multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação pela fiscalização, de ausência de qualidade dos serviços prestados; segundo cronograma fornecido, facultada a defesa prévia da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;*
- f) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o estabelecimento contratado ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção;*

10.2 – As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

10.3 – Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de inidoneidade.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o **menor global** o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, Assessora Técnica, em 29/10/2024, às 09:45, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, Diretor Geral, em 29/10/2024, às 10:29, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150000** e o código CRC **03D0CA5B**.

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta
Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br

Processo VR-02.051-00002843/2024				DATA		19/10/2024		MENOR PREÇO		MEDIANA		MÉDIA		VALOR MAXIMO ADMITIDO		MEDIANA/ MÉDIA?		Nº DE COTAÇÕES UTILIZADAS
DFD: 077/2024 - REPARO DE UM VENTILADOR PULMONAR				EMPRESA		INTER QUALITY												
DATA DA EMISSÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2024.				CNPJ		04.339.229/0001-06												
				E-MAIL		kennya.adm@interquality.net												
				TELEFONE		(21)2467-4043												
				PR. EXECUÇÃO		30DD												
				GARANTIA		15DD												
				PAGAMENTO		40% SINAL,30% 15DIAS 30% 30 DIAS												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL					
01	Mão de Obra para reparo de 01 (um) ventilador pulmonar N.S. IX5-2016-09-03722 Marca Intermed Modelo IX 05. Constando de: Avaliação técnica. Troca de peças, limpeza touchscreen, regulagem das pressões, calibração, preventiva anual, revisão e testes. Este serviço deverá ser realizado por uma assistência técnica autorizada, ou fabricante do equipamento, em virtude do conhecimento técnico do equipamento em questão e troca de peças originais.	SERV.	1	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	MEDIANA		1		
	TOTAL SERVIÇO				1.380,00		1.380,00		1.380,00		1.380,00		1.380,00					
	PEÇAS					-	-		-		-		-					
01	Cabo 10ANBR-14136 Aparelho Cod.031.00629A	UNID.	1	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	MEDIANA		1		
02	Encoder óp3co C&K CF: ENCOS16D2S65C. Cod 031.01596	UNID.	1	1.151,00	1.151,00	1.151,00	1.151,00	1.151,00	1.151,00	1.151,00	1.151,00	1.151,00	1.151,00	MEDIANA		1		
03	PCI Mother IX5 ROHS/REACH Cod 035.A1161	UNID.	1	14.176,00	14.176,00	14.176,00	14.176,00	14.176,00	14.176,00	14.176,00	14.176,00	14.176,00	14.176,00	MEDIANA		1		
04	PCI Encoder IX5 ROHS/REACH Cod. 035.A1164	UNID.	1	5.824,00	5.824,00	5.824,00	5.824,00	5.824,00	5.824,00	5.824,00	5.824,00	5.824,00	5.824,00	MEDIANA		1		
05	Porca do suporte do plug Cod.131.00605	UNID.	1	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	MEDIANA		1		
06	Compact Flash 1GB IND-C/Software Cod.17700210A	UNID.	1	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	MEDIANA		1		
07	Válvula exalação c/saída adp. Cod.177.00437	UNID.	1	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	MEDIANA		1		
08	Suporte plug – cabo de força Cod.177.00621	UNID.	1	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	MEDIANA		1		
09	Sensor de fluxo Expiratório Cod. 179.00734	UNID.	1	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	MEDIANA		1		
10	Kit MPA IX5 Cod.179.80000	UNID.	1	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	MEDIANA		1		
	VALOR TOTAL PEÇAS				26.007,00	-	26.007,00		26.007,00		26.007,00		26.007,00					
	PREÇO TOTAL ORÇAMENTO				27387,00													

OBS: OBS: - FORNECEDORES EXCLUSIVO CONFORME E-MAIL ANEXADO AO PROCESSO, EM ANEXO CARTA DE EXCLUSIVIDADE E NF'S PARA COMPROVAÇÃO DE VALORES.
NÃO FOI INCLUSO VALORES DE BANCO DE PREÇO PELA PECULIARIDADE DO SERVIÇO
CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO ADMITIDO QUE SERÁ SEMPRE O MENOR VALOR ENTRE MÉDIA E MEDIANA PARA ESTIMATIVA DE VALOR.
ELABORADO POR: FATIMA TODESCO
MATR: 021577



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-410 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hobj.org.br - www.portalvr.com/hobj



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data da Emissão: 23/10/2024					
Processo VR-02.051-00002843/2024					
OBJETO: REPARO DE UM VENTILADOR PULMONAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total Estimada	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Mão de Obra para reparo de 01 (um) ventilador pulmonar	SERVIÇO	1	1.380,00	1.380,00
	PREÇO TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.380,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total Estimada	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Cabo 10ANBR-14136 Aparelho Cod.031.00629A	UNID.	1	66,00	66,00
02	Encoder óp3co C&K CF: ENCOS16D2S65C. Cod 031.01596	UNID.	1	1.151,00	1.151,00
03	PCI Mother IX5 ROHS/REACH Cod 035.A1161	UNID.	1	14.176,00	14.176,00
04	PCI Encoder IX5 ROHS/REACH Cod. 035.A1164	UNID.	1	5.824,00	5.824,00
05	Porca do suporte do plug Cod.131.00605	UNID.	1	14,00	14,00
06	Compact Flash 1GB IND-C/Software Cod.17700210A	UNID.	1	2.460,00	2.460,00
07	Válvula exalação c/saída adp. Cod.177.00437	UNID.	1	94,00	94,00
08	Suporte plug – cabo de força Cod.177.00621	UNID.	1	43,00	43,00
09	Sensor de fluxo Expiratório Cod. 179.00734	UNID.	1	713,00	713,00
10	Kit MPA IX5 Cod.179.80000	UNID.	1	1.466,00	1.466,00
	PREÇO TOTAL ESTIMADO				R\$ 26.007,00

ELABORADO POR : FATIMA TODESCO
MATRICULA: 021577

PROCESSO/DEX/0713/24

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Santa Mônica, 980 - Parque Industrial San José - Cotia - SP, inscrita no CNPJ nº 49.520.521/0001-69 e inscrição Estadual nº 278.082.665.115, autoriza a empresa **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Estrada do Dendê, nº 2000, Moneró, Rio de Janeiro – RJ - CEP 21920-316, inscrita no CNPJ nº 04.339.229/0001-06, a prestar serviços de assistência técnica e manutenção com exclusividade, dos produtos fabricados pela empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, incluindo o fornecimento de partes e peças, relacionados abaixo no Estado do Rio de Janeiro.

PRODUTOS	REGISTRO ANVISA
VENTILADOR PULMONAR IX5	10243240052
VENTILADOR PULMONAR INTER 7 PLUS	10243240051 (VENCIDO)
VENTILADOR PULMONAR NEONATAL	10243240044 (VENCIDO)
VENTILADOR PULMONAR NEONATAL PEDIATRICO E ADULTO	10243240043 (VENCIDO)
VENTILADOR PULMONAR INTER PLUS VAPS GMX	10243240040 (VENCIDO)
VENTILADOR PULMONAR NEONATAL PEDIATRICO	10243240042 (VENCIDO)

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

MESSIAS
TEIXEIRA DA
PURIFICACAO:
26906477889

Assinado de forma digital
por MESSIAS TEIXEIRA DA
PURIFICACAO:269064778
89
Dados: 2024.10.03
14:13:18 -03'00'

Gerente Administrativo Financeiro
Messias Teixeira da Purificação

MTP/fb